

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

REGULAMENTO DA BOLSA DESEMPENHO GRADUAÇÃO EAD – 2025/1

Art. 1º A Bolsa Desempenho Graduação EaD é operacionalizada no formato de desconto para os estudantes melhores colocados no Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1, nas condições descritas neste Regulamento.

Art. 2º São aptos a concorrerem ao desconto os candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1 para os cursos da modalidade EaD com vagas disponíveis, listados no Anexo Único deste Regulamento.

§ 1º É pré-selecionado o número de candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas, nos cursos listados no Anexo Único, por ordem decrescente de classificação no Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1.

§ 2º As vagas disponíveis são alocadas por curso, independentemente do polo em que o aluno pretenda estudar.

§ 3º Os candidatos pré-selecionados têm até o dia **10 de dezembro de 2024** para efetivar a sua matrícula, via sistema UNISC, perdendo o direito ao desconto caso não a efetivem até a data-limite.

§ 4º As datas de matrícula são divulgadas no *site* www.unisc.br, juntamente com os resultados do Vestibular, nos prazos e nas condições estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1.

§ 5º São desclassificados os inscritos aprovados que tenham algum vínculo de matrícula com a UNISC na graduação presencial ou EaD.

Art. 3º O desconto concedido com base neste Regulamento não acumula com outros descontos e bolsas concedidos pela Universidade.

Art. 4º Esse desconto é exclusivo para o curso para o qual o estudante é aprovado, sendo intransferível para qualquer outro curso, turno ou modalidade de ensino.

Art. 5º O desconto destina-se exclusivamente para pagamento de mensalidades, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais para uso acadêmico.

Parágrafo único. Os estudantes selecionados têm direito ao desconto a partir do período letivo 2025/1, vedando-se a concessão a estudantes que possuam débitos anteriores de qualquer natureza com a Instituição.

Art. 6º A UNISC reserva-se o direito de limitar a concessão de bolsas de estudo a determinadas áreas e cursos.

Art. 7º Cabe à Pró-Reitoria Administrativa analisar e emitir parecer quanto aos casos omissos neste Regulamento, quando provocada ou julgar necessário.

ANEXO ÚNICO

NÚMERO DE BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS, POR CURSO EAD.

Cursos EaD	100% no primeiro semestre e 20% no restante do curso	80% no primeiro semestre e 20% no restante do curso	60% no primeiro semestre e 15% no restante do curso
Administração	1	7	10
Marketing	1	7	10
Processos Gerenciais	1	7	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas		5	10
Ciências Contábeis	1	7	10
Gestão Comercial	1	7	10
Gestão da Produção Industrial	1	7	10
Gestão de Recursos Humanos	1	7	10
Gestão Financeira	1	7	10
Logística	1	7	10
Pedagogia	1	7	10
Serviço Social	1	7	10
Gestão Pública	1	7	10
Engenharia de Produção – Santa Cruz do Sul		5	8
Engenharia de Produção - Montenegro		5	8
Educação Física Licenciatura	1	5	8
Educação Física Bacharelado	1	5	8